IASC - INSTITUTO AMEFRICANO DE SOCIOLOGIA CRÍTICA
REVISTA AMEFRICANA
SOCIOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E PRÁXIS ANTIRRACISTAS
E-ISSN 3086-5042

MANUAL OPERACIONAL DA POLÍTICA EDITORIAL

NOTA DE ESTATUTO, FINALIDADE E CONTROLE DE VERSÃO

Este Manual converte a política editorial da Revista Amefricana e as diretrizes institucionais do Instituto Amefricano de Sociologia Crítica (IASC), inclusive a Resolução Aditiva nº 01/2026, em procedimentos verificáveis de submissão, triagem, avaliação, integridade, proteção territorial, editoração, tradução, publicação e monitoramento no Open Journal Systems (OJS).

Esta versão incorpora as diretrizes consolidadas para o trabalho editorial. A sua aprovação formal, a compatibilização com o Regimento Interno e a configuração efetiva dos fluxos no OJS devem ser registradas pela instância competente.

Versão Documental: Versão 2.0 – Consolidada (Novembro/2026).

PARTE I - IDENTIDADE, FINALIDADE E PRINCÍPIOS EDITORIAIS

CAPÍTULO 1 - OBJETO, ALCANCE E DEFINIÇÕES

Art. 1º Objeto. Estabelecer procedimentos rastreáveis para o percurso editorial, desde o recebimento da submissão até a publicação, preservação, correção e auditoria.

Art. 2º Abrangência. Aplica-se à editoria, conselhos, secretaria editorial, pareceristas, autores, revisores, tradutores, diagramadores e demais colaboradores envolvidos no processo.

Art. 3º Hierarquia normativa. O Manual será interpretado em conjunto com o Regimento Interno, a Resolução Aditiva nº 01/2026 e as políticas públicas da revista.

Art. 4º Rastreabilidade. Decisões, convites, recusas, pareceres, conflitos, versões, declarações e alterações relevantes devem ser registrados no OJS ou em repositório institucional seguro, com controle de acesso e retenção definida.

Art. 5º Definições. Triagem é a verificação técnica e editorial inicial; avaliação é a apreciação fundamentada do mérito; decisão editorial é o resultado formal; editoração é a preparação do arquivo; auditoria é a verificação de conformidade.

CAPÍTULO 2 - IDENTIDADE AMEFRICANA E PRINCÍPIOS

Art. 6º Identidade. A Revista Amefricana tem como eixo "Sociologia, Desenvolvimento e Práxis Antirracistas", em diálogo crítico com o Materialismo Amefricano, as epistemologias do Sul Global e as tradições de pensamento comprometidas com a análise das relações raciais e desigualdades.

Art. 7º Acesso Aberto Diamante. A revista adota como diretriz publicação sem cobrança de taxas de submissão ou publicação (APC-free), para autores e leitores.

Art. 8º Licença. A licença editorial definida para os conteúdos é Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

Art. 9º Independência científica. Decisões devem basear-se em critérios científicos, éticos e editoriais, sem subordinação a interesses financeiros, pessoais, institucionais ou externos.

Art. 10º Arquitetura da Escrita Encarnada. A avaliação reconhece conhecimento situado, experiência, território, memória e posição social de produção do conhecimento, exigindo transparência metodológica e integridade.

Art. 11º Equidade e pluralismo crítico. São vedadas discriminações por raça, gênero, origem territorial, instituição, idioma ou orientação teórica. O pluralismo não afasta a exigência de fundamentação e ética.

Art. 12º Transparência responsável. Políticas, critérios, seções e fluxos devem ser públicos. Pareceres, identidades protegidas e dados sensíveis terão acesso restrito.

PARTE II - GOVERNANÇA, RESPONSABILIDADES E INDEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 3 - ATRIBUIÇÕES EDITORIAIS

Art. 13º Editor-chefe. Coordena a política científica, zela pela coerência editorial, supervisiona a aplicação das normas e decide casos excepcionais, declarando impedimento quando aplicável.

Art. 14º Editores associados e de seção. Distribuem manuscritos, convidam avaliadores, acompanham prazos, analisam pareceres e fundamentam decisões.

Art. 15º Conselhos. Contribuem para orientação científica, pluralidade temática, avaliação da política e ampliação de redes. A participação efetiva deve ser documentada.

Art. 16º Pareceristas. Avaliam com independência, confidencialidade, respeito e fundamentação; declaram conflitos e recusam convites quando não houver competência/disponibilidade.

Art. 17º Secretaria editorial. Confere arquivos, acompanha o OJS, expede comunicações e mantém registros.

Art. 18º Editoração e tradução. Executam tarefas técnicas sem modificar argumento, resultados ou conclusões sem consulta autoral.

Art. 19º Matriz de responsabilidades. A revista manterá matriz de funções, permissões de acesso ao OJS e poderes decisórios.

CAPÍTULO 4 - CONFLITOS, IMPEDIMENTOS E AUTONOMIA

Art. 20º Declaração de conflito. Pessoas envolvidas devem informar relações que possam comprometer a imparcialidade.

Art. 21º Autoria de integrante editorial. Quando o editor for autor, deverá ser afastado de todas as etapas decisórias do manuscrito.

Art. 22º Impedimento de parecerista. A recusa e substituição por conflito serão registrados no OJS.

Art. 23º Confidencialidade. Informações de conflito serão acessíveis apenas às pessoas essenciais à administração do processo.

Art. 24º Vedação de interferência. Financiadores, parceiros mantenedores e dirigentes não podem impor resultados, pareceristas, decisões ou linha editorial.

PARTE III - SEÇÕES EDITORIAIS E MODALIDADES

CAPÍTULO 5 - SEÇÃO 1: ESTUDOS AMEFRICANOS

Art. 25º Escopo. Acolhe artigos originais, ensaios teóricos e investigações empíricas com problema explícito e sustentação argumentativa.

Art. 26º Extensão. De 5.000 a 8.000 palavras, incluindo notas e referências.

Art. 27º Avaliação. Submetidos a avaliação duplo-cega por pares (Double-Blind Peer Review) com dois pareceres independentes.

Art. 28º Seleção de pareceristas. Considerará aderência temática, competência metodológica e diversidade institucional.

Art. 29º Critérios. Originalidade, relevância, problema, diálogo bibliográfico, método, evidências, ética, limites e clareza.

CAPÍTULO 6 - SEÇÃO 2: NARRATIVAS DA PRÁXIS

Art. 30º Escopo. Destina-se a notas de campo, escrevivências metodológicas, relatos reflexivos e experiências de lideranças comunitárias.

Art. 31º Extensão. De 2.500 a 5.000 palavras.

Art. 32º Dossiês Contínuos. A revista operará ciclos de dossiês temáticos (Rolling Pass), devendo cada dossiê conter uma subseção acoplada de Narrativas da Práxis.

Art. 33º Fluxo de avaliação. Prevê Desk Review editorial direto e arbitragem pedagógica, priorizando a maturidade empírica e urgência territorial.

Art. 34º Critérios próprios. A rejeição da métrica ortodoxa não significa ausência de critérios. Exige-se integridade, transparência e responsabilidade ética territorial.

Art. 35º Decisão. O Desk Review publicará critérios e etapas transparentes, com possibilidades de recurso editorial.

PARTE IV - SUBMISSÃO, ARQUIVOS E METADADOS

CAPÍTULO 7 - RECEBIMENTO E LISTA DE VERIFICAÇÃO

Art. 36º Canal oficial. Submissões exclusivas pelo sistema OJS.

Art. 37º Responsabilidade autoral. A pessoa responsável confirmará adequação, arquivos, declarações éticas e permissões.

Art. 38º Arquivos. A revista preservará versões submetidas conforme a política de retenção documental.

Art. 39º Pendências. Solicitações de correções técnicas devem ser sanadas em prazo razoável, sob pena de arquivamento.

CAPÍTULO 8 - ANONIMIZAÇÃO E AVALIAÇÃO CEGA

Art. 40º Separação de arquivos. Obrigatório fracionamento em dois arquivos: (1) Folha de Rosto e (2) Miolo Anonimizado para avaliação duplo-cega.

Art. 41º Anonimização. O manuscrito (Corpo Cego) não deve conter nomes, afiliações ou propriedades digitais identificáveis. Autocitações devem ser mascaradas.

Art. 42º Integridade metodológica. A proteção e cegueira em pesquisas territorialmente situadas será proporcional ao risco (anonimato sensível).

Art. 43º Limites. Exceções à cegueira em campos públicos serão tratadas de forma documentada.

CAPÍTULO 9 - METADADOS E IDENTIFICADORES

Art. 44º Consistência. Título, autoria, ORCID, afiliação e referências devem corresponder no OJS e no manuscrito.

Art. 45º Idiomas. Títulos e resumos trilíngues (Português, Espanhol, Inglês) são obrigatórios.

Art. 46º Links. DOI, ORCID e URLs bibliográficas serão validadas antes da publicação final.

Art. 47º Minimização de dados. A coleta de dados pessoais será limitada ao necessário para indexação, amparada na LGPD.

PARTE V - TRIAGEM E AVALIAÇÃO EDITORIAL

CAPÍTULO 10 - TRIAGEM E VERIFICAÇÃO ANTIPLÁGIO

Art. 48º Recebimento. Conferência integral dos arquivos, metadados e bloco de declarações éticas.

Art. 49º Escopo. Análise de aderência à missão decolonial da revista.

Art. 50º Similaridade. Triagem incluirá verificação antiplágio obrigatória via ferramentas institucionais (Turnitin/iThenticate).

Art. 51º Alertas. Suspeitas de fraude exigem exame contextual e garantem direito de esclarecimento autoral.

Art. 52º Resultados. A secretaria poderá encaminhar à avaliação, solicitar ajustes ou rejeitar sumariamente com base no Desk Review.

Art. 53º Prazos. A revista monitorará tempos processuais medianos, visando publicidade ética.

CAPÍTULO 11 - PARECERES

Art. 54º Convite. O avaliador será informado sobre confidencialidade, critérios e necessidade de atestar ausência de conflitos.

Art. 55º O Parecer. Deve observar metodologia, evidências, ética e limites. Comentários discriminatórios são inadmissíveis.

Art. 56º Independência. Divergências entre pareceristas serão administradas pela editoria executiva, que toma a decisão final.

Art. 57º Registros. Atrasos e substituições constarão nos logs do OJS.

Art. 58º Confidencialidade. Manuscritos inéditos não serão compartilhados fora do processo editorial.

CAPÍTULO 12 - DECISÕES E RECURSOS

Art. 59º Categorias. Aceitar; Aceitar com ajustes; Submeter a nova avaliação; Rejeitar.

Art. 60º Fundamentação. Decisões vincularão o parecer à política da revista.

Art. 61º Resposta. Revisões exigem carta de resposta (ponto a ponto) justificando adequações.

Art. 62º Recurso. Recursos baseados em erro factual/procedimental serão analisados pelo Editor-Chefe.

Art. 63º Guarda. Dossiês decisórios serão retidos em nuvem segura para auditoria.

PARTE VI - INTEGRIDADE, ÉTICA, IA E PROTEÇÃO TERRITORIAL

CAPÍTULO 13 - CORREÇÕES E RETRATAÇÕES

Art. 64º Condutas Vedadas. Plágio, manipulação de dados/imagens, autoria honorária e ocultação de conflitos.

Art. 65º Apuração. Imparcial, proporcional e confidencial, ouvindo os envolvidos.

Art. 66º Bibliografia. Referências bibliográficas deverão ser rigorosamente checadas; a invenção de fontes é falta gravíssima.

Art. 67º Pós-publicação. Erros confirmados gerarão Correção ou Retratação pública com nota editorial (COPE).

CAPÍTULO 14 - SALVAGUARDAS TERRITORIAIS E LGPD

Art. 68º Ética. A autoria informará pareceres éticos quando aplicáveis.

Art. 69º Resolução CNS nº 510/2016. Aplicação ética específica para pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

Art. 70º Salvaguardas. Proteção irrestrita contra rastreamento punitivo, retaliação e estigmatização de comunidades tradicionais e vulnerabilizadas.

Art. 71º Supressão. Autoriza-se a supressão de coordenadas geográficas exatas e nomes sensíveis para preservar a segurança das fontes territoriais.

Art. 72º LGPD. Os dados de pesquisadores e participantes seguem a minimização exigida por lei.

Art. 73º Sigilo. A exposição de fontes que gere risco de vida ou institucional é proibida, sendo a Ciência Aberta balanceada pelo cuidado territorial.

CAPÍTULO 15 - AUTORIA, CREDIT E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 74º Autoria Legítima. Toda autoria reflete contribuição analítica substantiva; veda-se a autoria honorária.

Art. 75º Taxonomia CRediT. É obrigatória a discriminação individual de funções (Metodologia, Investigação, Redação, etc.) no final do manuscrito.

Art. 76º Financiamento. A declaração de agências de fomento ou autofinanciamento é compulsória (Funding Statement).

Art. 77º Conflitos de Interesse. Declaração obrigatória de vínculos que afetem a análise.

Art. 78º Restrições de IA. É expressamente VEDADO o uso de IA generativa para redação conceitual, análises substantivas e resultados da pesquisa.

Art. 79º Uso Instrumental. Ferramentas de IA para tradução, metadados ou suporte sintático exigem declaração de uso, recaindo a responsabilidade integral sobre os humanos.

Art. 80º Declaração Formal. Os autores devem atestar no "Bloco de Declarações" os limites do uso tecnológico.

Art. 81º Fechamento. Todo artigo publicado conterá o Bloco Ético-Normativo visível antes das Referências Bibliográficas.

PARTE VII - NORMALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE VISUAL

CAPÍTULO 16 - ABNT E FORMATAÇÃO

Art. 82º Geometria. Tamanho A4, margens de 3,0cm (sup/esq) e 2,5cm (inf/dir), Fonte 12pt (Times/Georgia), entrelinha 1.5, recuo 1,25cm.

Art. 83º Citações Longas. Recuo de 4,0cm, espaçamento simples, tamanho 10.5pt, observando-se o projeto gráfico da revista.

Art. 84º Referências Finais. Em alinhamento estrito à esquerda (sem justificar), entrelinha simples, com espaço duplo entre itens (ABNT NBR 6023). O sistema de citações adota o Autor-Data em caixa baixa (ABNT NBR 10520).

Art. 85º Cruzamento Bibliográfico. Todo(a) autor(a) citado(a) no texto deverá constar nas referências e conter DOI ativo quando existente.

CAPÍTULO 17 - IDENTIDADE GRÁFICA E CORREÇÕES

Art. 86º Paleta IASC. O projeto editorial consolida as cores: Creme Conforto, Preto Suave, Terracota Ancestral e Mostarda Queimada.

Art. 87º Acessibilidade. O contraste e a clareza tipográfica garantirão legibilidade acessível nos PDFs.

Art. 88º Prova Final. O autor receberá uma prova gráfica para validar apenas gralhas e composição visual antes da diagramação final.

Art. 89º Alterações Pós-Aceite. Não serão toleradas modificações substantivas na prova final sem análise da editoria.

Art. 90º Validação. O Secretário conferirá os DOIs antes do *publish*.

PARTE VIII - PROTOCOLO DE TRADUÇÃO E CONTRAPARTIDAS

CAPÍTULO 18 - PROTOCOLO DE TRADUÇÃO AMEFRICANO (PTA)

Art. 91º Finalidade. O PTA resguarda a densidade política, rejeitando a gramática colonial asséptica e preservando conceitos territoriais intraduzíveis.

Art. 92º Fases (Metadados). O OJS despachará Resumo e Títulos para tradução em fluxo independente durante a rodada cega de avaliação.

Art. 93º Miolo Integral. Obras completas serão traduzidas apenas após aceite definitivo e revisão autoral.

Art. 94º Validação Terminológica. A rede de tradutores consultará os autores originais para validar a precisão de neologismos decoloniais.

Art. 95º Idiomas Suportados. Foca-se em Português, Espanhol, Inglês, Francês e suporte progressivo a Libras e línguas originárias/afro-diaspóricas.

Art. 96º Comitê Voluntário. Tradutores serão arregimentados por chamada pública, respeitando o alinhamento crítico da revista.

Art. 97º Contrapartida Institucional (Certificação). Em respeito ao trabalho não remunerado, o IASC emitirá a "Declaração de Atividade Editorial" para tradutores e pareceristas, servindo como comprovação formal (Lattes) e gerando convite honorífico para a seção de Notas de Campo.

Art. 98º Versão Oficial. O texto traduzido ficará apensado ao artigo âncora.

PARTE IX - PRESERVAÇÃO DIGITAL E CIÊNCIA ABERTA

CAPÍTULO 19 - PUBLICAÇÃO E LICENÇAS

Art. 99º Sequência. A preparação editorial final unificará folha de rosto, corpo do texto e declarações.

Art. 100º Histórico. É terminantemente proibida a alteração retroativa das datas de *Recebido em* e *Aceito em*.

Art. 101º Atribuição Creative Commons. O CC BY 4.0 vigorará em toda as extensões (HTML/PDF/XML).

Art. 102º Ativação Crossref. DOIs apenas serão anunciados quando efetivamente resolvidos globalmente.

Art. 103º Acesso Aberto Diamante. O periódico sustenta-se institucionalmente, proibindo a precarização ou cobrança das autorias em todo o ciclo.

CAPÍTULO 20 - PRESERVAÇÃO A LONGO PRAZO

Art. 104º Backups. A plataforma OJS executará backups de servidor periódicos (banco de dados e arquivos).

Art. 105º Rede LOCKSS / CLOCKSS. A revista opera com adesão técnica ao **PKP Preservation Network (PKP PN)** para guarda distribuída internacional permanente.

Art. 106º Continuidade. O IASC garante plano de restauração técnica em caso de sinistro digital.

Art. 107º Dados de Pesquisa. Dados brutos anexos submetem-se ao Art. 73º, protegendo identidades vulneráveis.

PARTE X - INDICADORES DE MATURIDADE E RELATÓRIOS

CAPÍTULO 21 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Art. 108º Indicadores. Visam aferir diversidade institucional, controle de prazos e cumprimento normativo de forma auditável.

Art. 109º Dimensões. Será aferida a endogenia, diversidade de conselheiros (geográfica e de gênero), uso do CRediT e adoção de licenças livres.

Art. 110º Cálculo. Não se recorrerá a métricas de vaidade não comprováveis.

Art. 111º Relatório Anual de Governança e Integridade Científica. Documento oficializado anualmente, detalhando submissões, taxas de recusa, cumprimento das cotas DEIA e incidentes de integridade agregados.

Art. 112º Relatório de Indicadores de Maturidade. Relatório quantitativo focado em eficiência editorial (tempos medianos de fluxo) e atração institucional.

Art. 113º Transparência Radical. Versões executivas dos relatórios estarão disponíveis para *download* no OJS, expondo gargalos e metas de melhoria contínua de modo honesto.

Art. 114º Ação Corretiva. Toda não conformidade reportada nos relatórios exigirá plano de ação nominal e prazo estipulado pelo Editor-Chefe.

PARTE XI - INDEXAÇÃO, AUDITORIA E IMPLEMENTAÇÃO

CAPÍTULO 22 - ESTRATÉGIA DE INDEXAÇÃO

Art. 115º Critérios. A preparação para bases como SciELO, DOAJ e Scopus será estruturada via matrizes diagnósticas.

Art. 116º Fases. A indexação focará primeiramente em infraestrutura (DOIs, PKP PN, XML JATS) e posteriormente em expansão métrica.

Art. 117º Status. É vedada propaganda enganosa de indexação antes da aprovação e integração oficial nos diretórios.

Art. 118º Auditoria. O processo editorial passará por auditorias retrospectivas anuais lideradas pelo Conselho Científico.

CAPÍTULO 23 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 119º Implantação. A conformidade técnica ao presente manual consolida a Fase 4 (Aperfeiçoamento Contínuo) das diretrizes Amefricanas.

Art. 120º Revisão. Este Manual será avaliado anualmente pela editoria executiva frente à evolução das ferramentas globais de Ciência Aberta.

Art. 121º Vigência. A vigência consolida a profissionalização estrutural da Arquitetura da Escrita Encarnada (Novembro, 2026).

ANEXOS OPERACIONAIS (NA ÍNTEGRA)

ANEXO I – Checklist de Triagem (Desk Review)

- ( ) Arquivos submetidos fracionados corretamente (Folha de Rosto e Miolo).
- ( ) Verificação no Turnitin/iThenticate concluída (índice aceitável sem plágio substantivo).
- ( ) Metadados de afiliação e ORCID completos no OJS.
- ( ) Aderência estrita à linha editorial decolonial e antirracista do IASC.
- ( ) Bloco de Declarações Éticas e CRediT incluído ao final do texto.

ANEXO II – Matriz de Avaliação Científica por Pares

O parecerista deverá avaliar os seguintes eixos no sistema OJS (em caixas dissertativas justifcadas):

1. **Originalidade e Pertinência:** A tese apresentada confronta estruturas hegemônicas e propõe chaves de análise relevantes?
2. **Rigor Metodológico:** O marco teórico, o método empírico e a coleta de dados sustentam as afirmações feitas?
3. **Ética e Proteção:** O artigo expõe comunidades vulnerabilizadas a rastreamentos indevidos (violando o sigilo da pesquisa encarnada)?
4. **Diálogo Bibliográfico:** A pesquisa dialoga criticamente com referências consolidadas (especialmente autorias do Sul Global e negritude)?

ANEXO III – Formulário Compulsório de Inteligência Artificial

Identificação do Manuscrito: [Título]
O uso de IA Generativa na produção de textos argumentativos originais é VEDADO na Revista Amefricana. Em caso de uso instrumental, declare abaixo:

[ ] Nenhuma IA foi utilizada em qualquer etapa.
[ ] Ferramenta (ex: Grammarly, DeepL) utilizada **exclusivamente** para ajustes linguísticos ou metadados de tradução.

Os autores humanos assumem total e irrenunciável responsabilidade civil, acadêmica e autoral sobre toda a exatidão bibliográfica e de dados apresentados.

ANEXO IV – Declaração de Atividade Editorial e Científica (Certificação)

CABEÇALHO: INSTITUTO AMEFRICANO DE SOCIOLOGIA CRÍTICA (IASC) / REVISTA AMEFRICANA

Declara-se para os devidos fins institucionais e de comprovação curricular (Lattes) que **[Nome do Parecerista/Tradutor]** atuou como membro do Corpo de Especialistas Ad Hoc / Comitê de Tradução da Revista Amefricana, avaliando o manuscrito código **[OJS ID]** durante o mês de **[Mês e Ano]**.

Esta colaboração científica voluntária insere-se no modelo estratégico de Acesso Aberto Diamante do periódico, garantindo o rigor, a diversidade e o controle de qualidade internacional de nossa linha editorial.

[Assinatura da Editoria Executiva] | Barra Mansa – Rio de Janeiro, Brasil.